



GABINETE  
DO  
REITOR

## TABELA 2

VALOR DAS DIÁRIAS NO EXTERIOR A QUE SE REFERE  
A RESOLUÇÃO 3502/89 – A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2011

| CATEGORIA   | DIÁRIAS EM:<br>– EUROS (para os países da União Européia)*<br>– DÓLARES (para os demais países)* |
|---|--|
| Reitor e Vice-Reitor  | 330.00   |
| Vice-Reitor Executivo, Chefe de Gabinete do Reitor, Pró-Reitor, Pró-Reitor Adjunto, Dirigentes de Unidades de Despesa e seus substitutos legais (quando no exercício da direção) e Presidentes de Comissões Permanentes do Conselho Universitário | 275.00   |
| Docentes e servidores técnicos de nível superior  | 242.00   |

\* A ser convertido em reais no ato de pagamento.

Aprovo.

São Paulo, 25 de julho de 2011.

  
João Grandino Rodas  
Reitor